



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX
FACULDADE DE LETRAS
PROGRAMA CASAS DE CULTURA NO ESPAÇO CULTURAL

**RETIFICAÇÃO Nº 05/2023, de 06 de dezembro de 2023, do Edital nº 08/2023 -
PROEX/UFAL - Da reabertura de inscrições para Professores em Formação Inicial do
Programa de Extensão Casas de Cultura no Espaço Cultural**

**EDITAL Nº 08/2023 – PROEX/UFAL - PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA
PREENCHIMENTO DE 29 VAGAS PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO “CASAS DE
CULTURA NO ESPAÇO CULTURAL”**

**REABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA PROFESSORES EM FORMAÇÃO INICIAL DO
PROGRAMA DE EXTENSÃO CASAS DE CULTURA NO ESPAÇO CULTURAL**

1. DOS REQUISITOS GERAIS DO/A BOLSISTA

1.1. Será selecionado/a, dentro do número de vagas disponíveis na Tabela do item 2.1 desta retificação do edital, o/a estudante que:

- a) Esteja regularmente matriculado/a na Universidade Federal de Alagoas e tenha perfil condizente com as atividades e finalidades de cada Casa de Cultura em que será desenvolvido cada projeto de extensão;
- b) Tenha idade igual ou superior a 18 anos no mês de ingresso na bolsa;
- c) NÃO SEJA BENEFICIÁRIO DE NENHUM OUTRO PROGRAMA DE BOLSAS DA UFAL, exceto as seguintes bolsas de assistência estudantil/UFAL: auxílio alimentação e auxílio creche.
- d) Tenha disposição para atividades em equipe;
- e) Seja comunicativo/a e tenha/ capacidade para lidar com diferentes públicos;
- f) Tenha disponibilidade de tempo para realizar as atividades programadas e a carga horária exigida de 12 (doze) horas semanais nos turnos matutino e/ou vespertino, de acordo com a necessidade do programa.
- g) Não seja um bolsista já selecionado neste Edital nº 08/2023 e em exercício.

2. DAS VAGAS

2.1. O total de vagas que serão oferecidas para atuação de estudantes bolsistas vinculados ao programa de extensão das Casas de Cultura no Espaço Cultural estão discriminadas de acordo com a tabela abaixo:

**TABELA COM N° DE VAGAS E CADASTRO RESERVA PARA PROFESSORES EM
FORMAÇÃO INICIAL DO PROGRAMA DE EXTENSÃO CASAS DE CULTURA NO
ESPAÇO CULTURAL**

ORDEM	CASAS DE CULTURA	N° DE VAGAS/BOLSAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA
01	CASA DE CULTURA LUSO-BRASILEIRA	01	03
02	CASA DE CULTURA DE EXPRESSÃO FRANCESA	02	06
03	CASA DE CULTURA BRITÂNICA	00	03
04	CASA DE CULTURA LATINO-AMERICANA	00	03
05	CASA DE CULTURA DE EXPRESSÃO VISUOGESTUAL	00	03
	Total de vagas/bolsas	03	18

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 06 de dezembro (quarta-feira) a 12 de dezembro (terça-feira - 23:55) de 2023, exclusivamente através do Formulário disponibilizado no link a seguir: <https://forms.gle/ixRiGt7t9zRA7xSs5>

3.2 As inscrições enviadas fora do prazo estabelecido ou com documentação incompleta ou inegível serão automaticamente INDEFERIDAS.

3.3 As coordenações do Programa Casas de Cultura no Espaço Cultural não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos e/ou congestionamento dos sites que impossibilitem a inscrição dos/das candidatos/as.

4. DAS ESTAPAS

4.1 É de responsabilidade do/a candidato/a o conhecimento do item 5 da Retificação nº 04 do Edital nº 08/2023 - PROEX/UFAL (https://fale.ufal.br/extensao/casas-de-cultura/casas-de-cultura-espaco-cultural/processo-seletivo/bolsista-ufal/2023/edital-no-08-2023-ccesp-cultural_prorrogacao-2024_.pdf/view)

4.2 A homologação das inscrições será publicada no dia 13 de dezembro de 2023, a partir das 16 horas, no site da FALE (<https://fale.ufal.br/extensao/casas-de-cultura/casas-de-cultura-espaco-cultural/processo-seletivo/bolsista-ufal/2023>), conforme cronograma disponibilizado nesta retificação do edital.

4.3 Os/as candidatos/as poderão recorrer do resultado até o dia 14 de dezembro de 2023 por meio do link: <https://forms.gle/Bd842VQ3WWnzn3UA>

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS ESTUDANTES BOLSISTAS

5.1. Os/as candidatos/as selecionados/as atuarão no Programa Casas de Cultura no Espaço Cultural - FALE, PROEX, comprometendo-se a:

- a) Desenvolver atividades docentes mediante o uso de recursos tecnológicos e metodologia de trabalho presencial e/ou remota e/ou síncrona e/ou assíncrona;
- b) Disponibilizar 12 (doze) horas semanais em períodos matutino e/ou vespertino e/ou noturno, de acordo com as demandas do curso;
- c) Participar semanalmente das reuniões teórico-metodológicas;
- d) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento aos/às Coordenadores/as, ou quando solicitado;
- e) Prezar pelo material didático e equipamentos do Programa e/ou da FALE;
- f) Responsabilizar-se pelas ações administrativas referentes às ações didáticas, como preenchimento de frequência dos/das alunos/as, fechamento de notas, entrega de diário de frequência, entre outras atividades;
- g) Participar da organização, desenvolvimento e elaboração de material didático;
- h) Contribuir com atividades de pesquisa sobre ensino e aprendizagem de línguas e socializá-las em eventos acadêmicos;
- i) Não receber nenhuma bolsa institucional fornecida pela UFAL, CNPq, CAPES ou quaisquer órgãos de fomento;
- j) Compor o quadro de PFI do Programa Casas de Cultura no Espaço Cultural por, no mínimo, um semestre letivo;
- k) Encaminhar frequência individual relativa às atividades realizadas ao/à coordenador/a de sua respectiva Casa até o dia 20 de cada mês.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É de responsabilidade do/a candidato/a o conhecimento prévio da Retificação nº 04 do Edital nº 08/2023 - PROEX/UFAL (https://fale.ufal.br/extensao/casas-de-cultura/casas-de-cultura-espaco-cultural/processo-seletivo/bolsista-ufal/2023/edital-no-08-2023-ccesp-cultural_prorrogacao-2024_.pdf/view)

6.2 Informações e esclarecimentos devem ser encaminhados para o e-mail: casasdecultura.ec@fale.ufal.br

6.3 Os/As estudantes selecionados/as iniciarão suas atividades no dia 02 de janeiro de 2024.

7. DO CRONOGRAMA GERAL

ORDEM	ATIVIDADE	DATA DE EXECUÇÃO
01	Publicação da Retificação nº 05	06/12//2023
02	Inscrições - Preenchimento: https://forms.gle/ixRiGt7t9zRA7xSs5	06 a 12/12/2023
03	Homologação das inscrições	13/12/2023
04	Interposição de recurso da etapa de homologação - https://forms.gle/Bd842VQ3WWnnzn3UA	14/12/2023
05	Publicação do resultado final	15/12/2023
06	Interposição de recurso do resultado final, até às 14h - https://forms.gle/Bd842VQ3WWnnzn3UA	18/12/2023
07	Resultado dos recursos	19/12/2023
08	Resultado final da seleção	19/12/2023
09	Assinatura do Termo de Compromisso	20/12/2023
10	Início das atividades	02/01/2024
11	Período de vigência das Casas de Cultura no Espaço Cultural	02/01 a 31/12/2024

Maceió (AL), 06 de dezembro de 2023.

Cezar Nonato Bezerra
Candeias
Pró-Reitor de Extensão

Sérgio Onofre Seixas De
Araújo
**Coord. de Assuntos
Culturais.**

Janda Maria A. de
Alencar
**Coord. da Extensão da
UFAL**

Pollyana Costa de Gusmão
**Coord. Geral das Casas de
Cultura no Espaço Cultural**